



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" **PI52**



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR
CIVIA

Dirce Diniz

4C68627A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL **876.034**

DATA DE EXPEDIÇÃO **17/03/2015**

NOME
Dirce Diniz

FILIAÇÃO
Pedro Benedito Diniz
Jacira Silveira Diniz
NATURALIDADE
Avanhadava - SP

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1961

DOC. ORIGEM
C C 165 L B-07 F 81
Rio Negro - MS

CPF
010.995.781-40

Rubens Cygas Pereira
Rubens Cygas Pereira
Perito Grafoscopista

PIS / PASEP

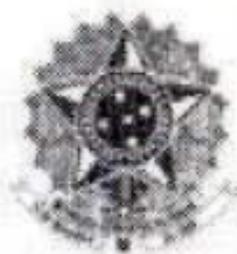
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

010.995.781-40

Nome

DIRCE DINIZ

Nascimento

14/07/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Nome / Name

JOSÉ ALINOR BRITO CORREA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

489.010.751-72

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

17/10/1966

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
01 / 07 / 2034

Validade / Expiry

José Alinor Brito Corrêa

Autorizado do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IGB

Filiação / Filiation

DOMINGAS BRITO CORREA

ELEONOR CORREA

Orgão Expedidor / Card issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of issue

CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue

01 / 07 / 2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Gonçalo Pereira de Farias
PERITO PUBLICO-CRIMINALISTA



PI052

C10003494437

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

489.010.751-72

Nome

JOSE ALINOR BRITO CORREA

Nascimento

17/10/1966

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DIRCE DINIZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 876034, SESP/MS	CPF: 010.995.781-40
ENDEREÇO: RUA MANOEL ZAINHA, Nº118, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99827-0415	

DECLARANTE:

NOME: JOSE ALINOR BRITO CORREA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: CAPATAZ	
RG: 000, SESP/MS	CPF: 489.010.751-72
ENDEREÇO: RUA MANOEL ZAINHA, Nº118, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99827-0415	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 27 de julho de 2025

DECLARANTE

DIRCE DINIZ

Dirce Diniz

DECLARANTE

JOSE ALINOR BRITO CORREA

Jose Alinor Brito Correa

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DIRCE DINIZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 876034, SESP/MS	CPF: 010.995.781-40
ENDEREÇO: RUA MANOEL ZAINHA, Nº118, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99827-0415	

OUTORGANTE:

NOME: JOSE ALINOR BRITO CORREA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: CAPATAZ	
RG: 000, SESP/MS	CPF: 489.010.751-72
ENDEREÇO: RUA MANOEL ZAINHA, Nº118, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99827-0415	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 27 de junho de 2025

OUTORGANTE

DIRCE DINIZ

Dirce Diniz

OUTORGANTE

JOSE ALINOR BRITO CORREA

Jose Alinor B. Correa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, de ora em diante denominado COMODANTE, e por outro lado como COMODATÁRIO o seguinte beneficiário:

LEVANILDA DE MELO OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade _____ e CPF: _____, residente e domiciliada à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado Lote 08 da Quadra 08, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 200,00 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O COMODATÁRIO não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do COMODANTE.

3.2 – Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o COMODATÁRIO deverá devolver o imóvel ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do COMODATARIO, o mesmo não será indenizado pelo COMODANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O COMODATÁRIO deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, COMODANTE e COMODATÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.



JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Comodante

LEVANILDA DE MELO OLIVEIRA
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado como **VENDEDORA Sr^a. LEVANILDA DE MELLO OLIVEIRA**, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Projetada, n^o. 81, Bairro Barra Verde, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, inscrito no CPF n^o. 662.094.391-87 RG n^o. 000213744 SSP/PB, e de outro lado a **Sr^o. APARECIDA BARBOSA DE LIMA E SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado a Rua Porfirio Gonçalves, n^o. 301, Bairro Vila Carmem, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, inscrito no CPF n^o. 337.285.001-78 portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n^o. 174161 SSP/MS, aqui denominado simplesmente de **COMPRADORA**, tem devidamente contratado o que segue estabelecido pelas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - A VENDEDORA, é senhora única e legítima possuidora de um imóvel residencial localizado no Lote 08, Quadra 08, bairro Vila Santa Terezinha, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros, lado Direito com 20,00 metros, lado esquerdo com 20,00 metros, e os fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 200,00 m², nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS .

SEGUNDA – A COMPRADORA pagará pela referida casa o valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais), em moeda corrente vigente no país sendo que o pagamento será a vista.

TERCEIRA – A COMPRADORA, terá a posse do referido imóvel na data da assinatura do presente instrumento isentando o Vendedor de todas e quaisquer responsabilidades com relação ao imóvel.

QUARTA - O presente contrato obriga os parceiros, seus herdeiros ou sucessores as responsabilidades do presente contrato.

QUINTA – Os contratantes elegem o Foro da comarca de Rio verde de MT – MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para as ações decorrentes, direta ou indiretamente, deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, **VENDEDORA e COMPRADORA** aceitam este instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Rio Verde de Mato Grosso MS, em 14 de julho de 2009.

Levanilda de Melo Oliveira

LEVANILDA DE MELO OLIVEIRA
vendedora

Aparecida B de Lima Souza
APARECIDA BARBOSA DE LIMA E SOUZA
Compradora

TESTEMUNHAS:

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este Contrato Particular de Compromisso de compra e venda de imóvel residencial que entre si fazem de um lado

APARECIDA BARBOSA DE LIMA E SOUZA, brasileira, viúva, portadora da cédula de Identidade RG nº. 174161 SSP /MS e inscrita no CPF nº. 337.285.001-78, residente e domiciliada na Rua Porfirio Gonçalves, nº. 301, Bairro Vila Carmem, nesta Cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, adiante denominado “**Promitente Vendedora**” e de outro lado.

CLEIDE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 99029229226 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 932.034.203-25, residente e domiciliada na Rua Guarani nº. 25, Bairro Santa Tereza, município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, adiante denominada “**Promitente Compradora**” tem devidamente contratada a venda e compra do imóvel residencial adiante discriminado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Que, a promitente vendedora a justo título é senhora e legítima possuidora do imóvel residencial localizado na Vila Santa Terezinha, lote 08, Quadra 08, neste município com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros, lado direito com 20,00 metros, lado esquerdo com 20,00 metros e aos fundos com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,0m².

SEGUNDA – Que, por este compromisso e na melhor forma de direito, a promitente vendedora se compromete a vender a promitente Compradora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus de hipotecas, o lote de terras descrito na primeira cláusula, **pelo preço certo, ajustado e total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, pago à vista no ato da assinatura do presente contrato.

TERCEIRA – A **COMPRADORA** terá a posse do referido Imóvel na data da assinatura do presente instrumento isentando a Vendedora de todas e todas e quaisquer responsabilidades com relação ao imóvel.

QUARTA – O presente contrato obriga os parceiros, seus herdeiros ou sucessores as responsabilidades do presente contrato.

QUINTA – Os contratantes elegem o Foro da comarca de Rio Verde de MT – MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para as ações decorrentes, direta ou indiretamente, deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, **VENDEDORA e COMPRADORA** aceitam este instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, em 19 de Outubro de 2011.

Aparecida B de Lima Souza
APARECIDA BARBOSA DE LIMA E SOUZA

Cleide Vieira da Silva
CLEIDE VIEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Eduarda Dros de Paiva
Leonor de Lima Souza

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular compromisso de contrato de compra e venda de imóvel residencial que fazem entre si de um lado a Sra. **CLEIDE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Guarani nº. 25, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 99029229226 SSP/CE e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 932.034.203-25, neste ato denominada de **VENDEDORA**, e de outro lado a Sra. **DIRCE DINIZ**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Zainha nº 118, Bairro Santa Terezinha, município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 876.034 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 010.995.781-40, neste ato denominado de **COMPRADORA**, têm contratado entre si o que segue conforme cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a venda do imóvel LOTE TERRENO localizado na Vila Santa Terezinha, lote 08, quadra 08, neste município com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros, lado direito com 20,00 metros, lado esquerdo com 20,00 metros e aos fundos com 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 m².

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES – A COMPRADORA neste ato se responsabilizará pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data e se responsabilizará pelas despesas com transcrição do imóvel após quitação.

TERCEIRA – DO PAGAMENTO – A COMPRADORA pagará a **VENDEDORA** a importância de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** no ato da assinatura do presente contrato pelo pagamento do referido imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento.

QUARTA – DA POSSE – A COMPRADORA terá a posse do referido imóvel no ato da assinatura do presente instrumento.

QUINTA – DA ESCRITURA – COMPRADORA E VENDEDORA se comprometem a lavrarem a escritura de compra e venda do imóvel após a liberação da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

SEXTA – O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade.

SÉTIMA – DO FORO – COMPRADORA E VENDEDORA de comum acordo elegem o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, ambos aceitam este instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de outubro de 2018.

2º Ofício

Cleide Vieira da Silva

**CLEIDE VIEIRA DA SILVA
VENDEDORA**

2º Ofício

Dirce Diniz

**DIRCE DINIZ
COMPRADORA**

TESTEMUNHAS:



- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MD - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 0/110V Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA TENSÃO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 1,27 Lim. min.: 117 Lim. max.:

DIRCINHA DINIZ SOUZA CAMPOS

 RUA MANOEL ZAINHA, 1118 / 14 037 01 895700 - SANTA TEREZINHA
 RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL - CEP 79800000 (MS - 31)
 ROTEIRO 13 - 17 - 311 - 4800

CPF/CNPJ/RAE: 024.045.331-00

CÓDIGO DO CLIENTE
10/3525774-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000U56430
REF: MÊS / ANO
Jun / 2025
VENCIMENTO
27/06/2025
TOTAL A PAGAR
R\$ 128,37

 NOTA FISCAL Nº 029034161 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/03/25
 Consulte pela URL: <https://www.dfe.ms.gov.br/inf3e/consulta>

Emissão de Acesso: 54025011541307600015000001029034161512000045409

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (EUS) 4/2025 (R\$ 27,06)

 Sua unidade foi fabricada como Bacia Feita, tendo um fator de R\$ 42,57.
 Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme RE-HF/3.441/AHE-ET.
 O vencimento desta fatura foi prorrogado devido a situação de vencimento especial.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/05/25	20/06/25	31	21/07/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,337910	10,13	0,51	10,13	17	1,72	0,263420
Consumo 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,579300	40,55	2,04	40,55	17	6,89	0,451590
Consumo 101 a 200kWh-BR	KWH	05	0,968940	54,48	2,68	54,48	17	9,61	0,677380
Adic. B Vermelha				4,08	0,20	4,08	17	0,69	
Adic. B Amarela				0,36	0,05	0,36	17	0,16	
Subsidio				54,61	2,75	54,61	17	9,28	
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS									
JUROS DE MOROSIDADE				0,00	0,00	0,00	0	0,00	
MULTAS				0,29	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIAZINCO				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				4,57	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				128,37	8,41	166,80		28,35	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Jun25	165	31
Mar25	215	30
Abri25	219	34
Media	217	33

* Tabulamento pela mediana

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	138,41	1,0945	1,50
COFINS	138,41	4,9955	6,91
ICMS	166,80	17,0000	28,35

RESERVADO AO FISCO

 Art. 41, inciso V, alínea b do ROL R/SMS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000U56430	kWh	Total	12194	12359	1	165

Situação de Débitos

 CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00035257740
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 20/06/2025

ITAU PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU
34191.09115 58294.692932 85972.140009 1 11250000012837

PAGADOR: DIRCINHA DINIZ SOUZA CAMPOS - CPF/CNPJ: 024.045.331-00

 RUA MANOEL ZAINHA, 1118 / 14 037 01 895700 - SANTA TEREZINHA
 RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS - CEP: 79800000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/11582946-9	003525774.202506	27/06/2025	R\$ 128,37	

 BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.826/0001-50
 Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900

Agência / Código do beneficiário: 2938 / 759721-4


PAGUE POR PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.

